ATA DA 109ª (CENTÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos 4 (quatro) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9 (nove) horas e 32 (trinta e dois minutos), realizou-se a 109ª (centésima nona) reunião ordinária da Congregação da Unidade Acadêmica *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu - CCO da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, de forma on-line, por videoconferência, presidida pela diretora professora Hérica de Lima Santos, para cumprir a seguinte pauta: **1.** Data da próxima reunião/Calendário de reuniões 2º semestre de 2023; **2.** Novo Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia. Processo 23122.020578/2023-04. Interessado: PPGBiotec. Relator: Prof. José Augusto Ferreira Perez Villar; **3.** Relatório final e comprovantes de execução das atividades de afastamento para colaboração técnica na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Processo: 23122.029915/2022-30. Interessada: Prof. Juliana Teixeira de Magalhães. Relator: Prof.º José Augusto Ferreira Perez Villar; **4.** Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho referente prorrogação do prazo de participação de docente na "Pesquisa e Desenvolvimento de um Método Colaborativo de Mapeamento de Nascentes com o apoio de Solução Computacional baseado em Aplicativo Móvel.". Interessado(a): Prof.ª Beatriz Alves Ferreira. Relator: Prof. Luis Fernando Soares; **5.** Redistribuição do cargo de professor do magistério superior entre a Universidade Federal de São João del-Rei e Universidade Federal de Uberlândia. Processo 23122.020808/2023-27 – Interessados(as): Prof.ª Cristiane Queixa Tilelli, prof.ª Fernanda de Assis Araújo. Comissão: Prof.ª Luciana Estefani Drumond de Carvalho (presidente), Prof. Dante Alighieri Schettini, Prof. Ralph Gruppi Thomé; **6.** Indicação de comissões para avaliação de estágio probatório das professoras Cissa Azevedo e Rayssa Nogueira Rodrigues Machado do Curso de Enfermagem. Interessado(a): SEPEB; **7.** Apresentação de proposta de alteração na Resolução nº 017/2020/CONSU. Interessado(a): Comissão nomeada para a revisão da Resolução nº 017/2020/CONSU - Prof. Luis Fernando Soares (presidente), prof.ª Cristina Sanches, Karina Marjorie Silva Herrera, Matina Damas Couto; **Decisão *Ad Referendum*: 1-** Decisão

Ad Referendum 008/2023/Congregação de 19 de junho, aprova a indicação dos nomes dos docentes abaixo, para compor a Banca de Concurso CPD nº 021/2023 - Área: Psiquiatria: Ana Paula Souto Melo - UFSJ/CCO (presidente da banca), Carlos Alberto Pegolo da Gama - UFSJ/CCO (titular), Clovis da Silva Melo Junior - UFSJ/DEMED (titular), Ana Flávia Quirino Franco - UFSJ/CCO (suplente). Estiveram presentes, além da diretora professora Hérica de Lima Santos, os membros docentes Alexsandro Sobreira Galdino, Gustavo Machado Rocha, José Augusto Ferreira Perez Villar, Luciana Estefani Drumond de Carvalho, Luis Fernando Soares, Mariane Cristina Schnitzler Villar, Selma Maria da Fonseca Viegas. Também estiveram presentes as técnicas administrativas Elaine Marques de Menezes Ribeiro e Karina Marjorie Silva Herrera e o discente Lucas Eduardo Silveira Diana. Compareceram ainda como ouvintes ou interessadas em itens da pauta, os professores Ralph Gruppi Thomé e Cristiane Queixa Tilelli. A professora Hérica de Lima Santos iniciou a reunião estabelecendo o teto de 2 horas de duração. Depois informou a justificativa de ausência da professora Liliane de Lourdes Teixeira Silva, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida passou à aprovação da pauta com inclusão, dos itens: 1 - Aprovação dos RADOCs - Relatórios de Atividades Docentes conforme Memorando 133-2023 SEPEB/CCO; 2 – Afastamento para a Execução das Ações do Projeto Rondon em Rondônia - Processo 23122.023959/2023-37 – Interessado: Prof. Marcelo Gonzaga de Freitas Araújo. Relatora: Prof. Mariane Cristina Schnitzler Villar; 3 - Plano de Trabalho/Estágio Probatório da prof.ª Juliana Cristina dos Santos Almeida Bastos (Farmácia). Interessado: SEPEB. Relatora: Prof.ª Mariane Cristina Schnitzler Villar. Depois solicitou a exclusão do item 7 da pauta proposta inicialmente, uma vez que deseja discutir a questão com a comissão, mas não houve tempo hábil. Solicitou também a inversão de alguns pontos: um a pedido da professora Luciana, de antecipação da relatoria, uma vez que necessitaria se ausentar posteriormente, outro para adiar a relatoria, a pedido do professor José Villar, que se ausentaria temporariamente da reunião. Dessa forma, a nova proposta de pauta foi aprovada por unanimidade, a saber: **1.** Data da próxima reunião/Calendário de reuniões 2º semestre de 2023; **2.** Redistribuição do cargo de professor do magistério superior entre a

Universidade Federal de São João del-Rei e Universidade Federal de Uberlândia. Processo 23122.020808/2023-27 – Interessados(as): Prof.ª Cristiane Queixa Tilelli, prof.ª Fernanda de Assis Araújo. Comissão: Prof.ª Luciana Estefani Drumond de Carvalho (presidente), Prof. Dante Alighieri Schettini, Prof. Ralph Gruppi Thomé; **3.** Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho referente prorrogação do prazo de participação de docente na "Pesquisa e Desenvolvimento de um Método Colaborativo de Mapeamento de Nascentes com o apoio de Solução Computacional baseado em Aplicativo Móvel.". Interessado(a): Prof.ª Beatriz Alves Ferreira. Relator: Prof. Luis Fernando Soares; **4.** Indicação de comissões para avaliação de estágio probatório das professoras Cissa Azevedo e Rayssa Nogueira Rodrigues Machado do Curso de Enfermagem. Interessado(a): SEPEB; **5.** Aprovação dos RADOCs - Relatórios de Atividades Docentes conforme Memorando 133-2023 SEPEB/CCO; **6.** Afastamento para a Execução das Ações do Projeto Rondon em Rondônia - Processo 23122.023959/2023-37 – Interessado: Prof. Marcelo Gonzaga de Freitas Araújo. Relatora: Prof. Mariane Cristina Schnitzler Villar; **7.** Plano de Trabalho/Estágio Probatório da prof.ª Juliana Cristina dos Santos Almeida Bastos (Farmácia). Interessado: SEPEB. Relatora: Prof.ª Mariane Cristina Schnitzler Villar; **8.** Relatório final e comprovantes de execução das atividades de afastamento para colaboração técnica na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Processo: 23122.029915/2022-30. Interessada: Prof. Juliana Teixeira de Magalhães. Relator: Prof.º José Augusto Ferreira Perez Villar; **9.** Novo Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia. Processo 23122.020578/2023-04. Interessado: PPGBiotec. Relator: Prof. José Augusto Ferreira Perez Villar; **Decisão *Ad Referendum*: 1-** Decisão *Ad Referendum* 008/2023/Congregação de 19 de junho, aprova a indicação dos nomes dos docentes abaixo, para compor a Banca de Concurso CPD nº 021/2023 - Área: Psiquiatria: Ana Paula Souto Melo - UFSJ/CCO (presidente da banca), Carlos Alberto Pegolo da Gama - UFSJ/CCO (titular), Clovis da Silva Melo Junior - UFSJ/DEMED (titular), Ana Flávia Quirino Franco - UFSJ/CCO (suplente). **Item um: Data da próxima reunião/Calendário de reuniões 2º semestre de 2023.** A próxima reunião da Congregação foi agendada para o dia 15 de agosto de 2023 às 9 horas e 30 minutos. Para

definição do calendário do 2º semestre ficou decidido que a Secretaria da Congregação fará uma consulta aos membros, via formulário online, para coletar dados quanto a disponibilidade de dias da semana e período do dia, para participação nas reuniões. Posteriormente os resultados e proposta de calendário serão discutidos em reunião. **Item dois: Redistribuição do cargo de professor do magistério superior entre a Universidade Federal de São João del-Rei e Universidade Federal de Uberlândia. Processo 23122.020808/2023-27 – Interessados(as): Prof.ª Cristiane Queixa Tilelli, prof.ª Fernanda de Assis Araújo. Comissão: Prof.ª Luciana Estefani Drumond de Carvalho (presidente), Prof. Dante Alighieri Schettini, Prof. Ralph Gruppi Thomé.** A presidente da comissão, professora Luciana Estefani Drumond de Carvalho, fez a leitura do parecer onde descreveu que as docentes Cristiane Queixa Tilelli e Fernanda de Assis Araújo realizaram os pedidos de acordo com o determinado, que ocupam os mesmos cargos e mesmo regime de trabalho em suas respectivas instituições, que a redistribuição pretendida não acarretará impacto no saldo do Banco de Professor Equivalente (BPEq) da UFSJ conforme Declaração contida no processo do Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais. Relatou que em avaliação ao processo, a comissão pode identificar que os pedidos de redistribuição têm caráter de permuta e considera que os encargos da professora Cristiane Queixa Tilelli serão cumpridos de forma equivalente pela professora Fernanda de Assis Araújo, considerando a formação e competência de ambas, além de existir interesse mútuo na redistribuição. Relatou que os currículos *lattes* das professoras foram avaliados de forma detalhada e que ambas apresentam desenvolvimento dentro das suas áreas de atuação, tais como trabalhos científicos publicados, participações em eventos e bancas, bem como orientações, atividades de ensino pesquisa e extensão, além de atividades administrativas. Os encargos acadêmicos que a professora Fernanda de Assis Araújo assumirá e grupos de pesquisa aos quais poderá vir a integrar foi verificado no currículo *lattes* bem como no plano de trabalho. Tendo em vista que a docente possui pós-graduação em Fisiologia pela UFMG e experiência didática no ensino da Fisiologia desde o ano de 2006, leva a acreditar que a professora Fernanda de Assis Araújo tem competência e embasamento teórico e prático para suprir as

necessidades de ensino de graduação em fisiologia, além de desenvolver pesquisas e atuar também em Cursos de Pós-graduação, segundo o parecer. As professoras Cristiane Queixa Tilelli e Fernanda de Assis Araújo manifestaram voluntariamente o interesse mútuo pela redistribuição, os documentos obrigatórios para análise foram apresentados de forma que a comissão não visualizou nenhum impedimento para continuidade do processo. Voto da comissão: *"Face ao contido no mérito, esta comissão é de parecer favorável à redistribuição dos cargos de docente do magistério superior para as Profa Cristiane Queixa Tilelli da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para Universidade Federal de Uberlândia (UFU), recebendo da Universidade Federal de Uberlândia (UFU a Profa. Fernanda de Assis Araújo que fará então parte do corpo docente da Universidade Federal de São João del-Rei do Campus Centro-Oeste (UFSJ). Este é nosso parecer, salvo melhor juízo."* O parecer foi colocado em discussão. Em razão do parecer estar muito bem fundamento, não houve dúvidas em relação ao processo. Considerando a presença da professora Cristiane Tilelli na reunião, houve agradecimentos pela assembleia e pela professora Hérica, enquanto diretora, quanto a contribuição prestada em tantos anos no CCO, como também manifestações de sucesso para a nova etapa em outra instituição. Não havendo dúvidas ou óbices pela assembleia, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Depois a professora Cristiane Queixa Tilelli também agradeceu a todos, dizendo que aprendeu muito enquanto docente em tantos anos e que são outros motivos que a fazem deixar o *campus* e não a instituição. Finalizada a pauta, as professoras Luciana Estefani Drumond de Carvalho e Cristiane Queixa Tilelli sairam da reunião. **Item três: Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho referente prorrogação do prazo de participação de docente na "Pesquisa e Desenvolvimento de um Método Colaborativo de Mapeamento de Nascentes com o apoio de Solução Computacional baseado em Aplicativo Móvel.". Interessado(a): Prof.ª Beatriz Alves Ferreira.** O relator, professor Luis Fernando Soares, fez a leitura do parecer, onde descreveu que tal projeto se refere ao processo 23122.024031/2022-99 e a análise se dá em função da dilatação do prazo no Plano de Trabalho, cuja aprovação Inicial ocorreu em outubro de 2022 pelo Conselho de Ensino,

Pesquisa e Extensão. Relatou que de acordo com a solicitante a prorrogação do tempo do projeto se deve a necessidade de um maior prazo para execução dos recursos orçamentários utilizados em compras de equipamentos, para prestação de contas e escrita de artigos e no plano de aplicação de recursos, foi transferido 2.000,00 (dois mil reais) da despesa Passagens e Diárias para a despesa Material Permanente e durante o período adicional a dedicação mensal dos professores ao projeto será de 4 horas. No plano de trabalho consta que o início do projeto se deu em 13 de dezembro de 2022 e a data informada para o término é 13 de outubro de 2024. Voto do relator: *"Salvo melhor juízo, sou de parecer favorável a dilatação do prazo para participação da Prof.ª Beatriz Alves Ferreira no Projeto "Pesquisa e Desenvolvimento de um Método Colaborativo de Mapeamento de Nascentes com o apoio de Solução Computacional baseado em Aplicativo Móvel".* O parecer foi colocado em discussão. Não havendo dúvidas ou óbices pela assembleia o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. O professor José Augusto Ferreira Perez Villar saiu da reunião. **Item quatro: Indicação de comissões para avaliação de estágio probatório das professoras Cissa Azevedo e Rayssa Nogueira Rodrigues Machado do Curso de Enfermagem. Interessado(a): SEPEB.** Considerando a Resolução nº 003 de 30 de março de 2015 do Conselho Universitário, modificada pela Resolução nº 016 de 28 de agosto de 2017, que normatiza a avaliação de desempenho em estágio probatório para concessão de estabilidade ao servidor docente da UFSJ e dá outras providências, considerando as indicações de nomes realizadas pelos colegiados de curso correspondentes aos docentes, foram indicadas pela Congregação e aprovadas por unanimidade as comissões, a saber, presididas pela titular da unidade acadêmica professora Hérica de Lima Santos: Avaliação de desempenho da professora Cissa Azevedo - Indicação do Colegiado de Enfermagem: Professora Helen Cristiny Teodoro Couto Ribeiro, indicação da Congregação: Professora Selma Maria da Fonseca Viegas; avaliação de desempenho da professora Rayssa Nogueira Rodrigues Machado - Indicação do Colegiado de Enfermagem: Professora Liliane de Lourdes Teixeira Silva, indicação da Congregação: Elaine Cristina Rodrigues Gesteira. **Item cinco: Aprovação dos RADOCs - Relatórios de**

Atividades Docentes conforme Memorando 133-2023 SEPEB/CCO. Os Relatórios de Atividades Docentes da professora Angelita Cristine de Melo correspondentes aos anos 2021, 2022 e 2023 foram aprovados por unanimidade. **Item seis: Afastamento para a Execução das Ações do Projeto Rondon em Rondônia - Processo 23122.023959/2023-37 – Interessado: Prof. Marcelo Gonzaga de Freitas Araújo.** A relatora, professora Mariane Cristina Schnitzler Villar, fez a leitura do parecer onde descreveu que o professor Marcelo Gonzaga de Freitas Araújo solicita afastamento para a execução do Projeto Rondon em Rondônia, no período de 06.07.2023 a 23.07.2023, conforme regulamenta a Resolução 012/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Entre os documentos apresentados, consta a concordância do Grupo de Atuação Docente (GAD) Farmácia Social, Gerencial e Clínica, bem como a ata de reunião do referido GAD, a ciência do colegiado de medicina e anuência da chefia imediata. Relatou que foi solicitado ao professor Marcelo a ciência da coordenação do Curso de Farmácia e em resposta ele esclareceu que o documento não foi apresentado por não estar lecionando aulas no Curso de Farmácia. Voto da relatora: *"Após análise dos documentos anexos ao processo, sou de parecer favorável ao afastamento do Professor Marcelo Gonzaga de Freitas Araújo, no período compreendido entre os dias 06 de julho de 2023 e 23 de julho de 2023, para execução de atividades no Projeto Rondon – Sentinelas Avançadas que será realizado em Rondônia, este é o meu voto, salvo melhor juízo."* O parecer foi colocado em discussão. Não havendo dúvidas ou óbices pela assembleia, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item sete: Plano de Trabalho/Estágio Probatório da prof.ª Juliana Cristina dos Santos Almeida Bastos (Farmácia). Interessado: SEPEB.** A relatora, professora Mariane Cristina Schnitzler Villar, fez a leitura do parecer onde descreveu que após atendimento de diligência do Plano de Trabalho apresentado anteriormente, as atividades de ensino totalizam ao longo dos semestres ímpares um total de 8,5 horas/aula, sendo divididas entre as unidades curriculares de Estágio III para o curso de Farmácia, Famacognosia I para o curso de farmácia e Farmacognosia I experimental para as turmas I e II do curso de farmácia. Nos semestres pares a contagem será de 10,5 horas/aula, pela inclusão

nestes semestres da unidade curricular Farmácia e Sociedade, além das outras já citadas. O plano de trabalho descreve ainda propostas de atividades de pesquisa como a Orientação de alunos de iniciação científica, Credenciamento nos programas de Pós-Graduação da UFSJ, Orientação de alunos de mestrado e doutorado. Em relação às Atividades de Extensão, a professora menciona que pretende realizar a submissão de projetos de extensão para os editais de órgãos de fomento e ainda implementar o projeto de extensão – Mais Saúde- em parceria com a UFOP. Quanto às atividades administrativas, a professora juliana cita participação no colegiado do curso de farmácia, atuação no GAD de produtos naturais, participação no comitê de ética ou outros órgãos administrativos da UFSJ, caso haja a oportunidade. Voto da relatora: *"Face ao contido no mérito, sou de parecer favorável à aprovação do plano de trabalho da Professora Juliana Cristina dos Santos Almeida Bastos. Este é o meu voto, salvo melhor juízo."* O parecer foi colocado em discussão. A presidente lembrou que o Plano de trabalho foi apreciado anteriormente na Congregação, mas houve necessidade de adequação no cálculo dos encargos didáticos. A presidente destacou a importância do cuidado que se tem dado aos pareceres de avaliação dos Planos de Trabalho, que precisam ser bem orientados para os novos docentes. Disse ainda que em função das últimas discussões em relação aos acompanhamentos dos estágios probatórios, articulou junto a servidora da Seção de Progressão e Estágio Probatório Docente a criação de uma planilha de acompanhamento para cada avaliação. A presidente disse ainda que um comunicado foi enviado para as comissões de análise dos estágios probatórios esclarecendo as incumbências acerca da questão. Não havendo dúvidas ou óbices pela assembleia o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item oito: Relatório final e comprovantes de execução das atividades de afastamento para colaboração técnica na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Processo: 23122.029915/2022-30. Interessada: Prof. Juliana Teixeira de Magalhães. Relator: Prof.º José Augusto Ferreira Perez Villar.** A professora Mariane Cristina Schnitzler Villar fez a leitura do parecer em razão da ausência do relator. Segundo o parecer, a professora Juliana Teixeira Magalhães de Magalhães esteve em Colaboração Técnica no

período de 13/10/2022 a 02/03/2023, sendo apresentado anteriormente um relatório de atividades até 23/12/2022. O relatório final menciona o treinamento para alunas de Iniciação Científica e para a técnica do laboratório de microbiologia de alimentos e do *campus* e que esse treinamento foi de acordo com o proposto no plano de trabalho. Com relação as atividades de ensino e extensão a professora menciona que todas as atividades propostas no plano de trabalho foram realizadas e anexa 7 certificados para comprová-las. Voto do relator: *"Face ao contido no mérito, sou de parecer favorável à aprovação do Relatório FINAL das atividades de afastamento para colaboração técnica na Universidade Federal do Rio Grande, salve melhor juízo."* O parecer foi colocado em discussão. Não havendo dúvidas ou óbices pela assembleia o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item nove: Novo Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia. Processo 23122.020578/2023-04. Interessado: PPGBiotec. Relator: Prof. José Augusto Ferreira Perez Villar.** A professora Mariane Cristina Schnitzler Villar fez a leitura do parecer em razão da ausência do relator. Segundo o parecer, os Programas de Pós-Graduação da UFSJ deveriam se adequar ao novo regulamento geral dos programas, consolidado pela Resolução 001/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Em função do processo já apreciado na Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, o relator registrou que foram realizadas correções de formatação e termos utilizados. Depois, o relator descreveu sugestões e comentários acerca do regimento. Em relação a possibilidade de um técnico administrativo integrar o colegiado, tal questão foi contemplada no regimento, respeitando o disposto na resolução 001/2023/CONEP; quanto as regras sobre credenciamento e descredenciamento, o PPGBiotec possui normativas que atendem os requisitos estabelecidos na Resolução anteriormente citada e também ao artigo 4º (quarto), capítulo II (dois) da Portaria 81 de 2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Depois, fez sugestões no artigo 13 (treze), conforme segue: *""No Art. 13º consta "As atividades de Seminários, Seminários de Qualificação (com Exame de Qualificação) e Estágio em Docência são de caráter obrigatório sem atribuição de créditos." Em consulta*

*à página do PPGBiotec consta que a unidade curricular de "Seminários" possui 1 crédito para o mestrado e outra unidade curricular "Seminários de Empreendedorismo e Bioética" com também 1 crédito para o doutorado. Consta ainda que no semestre vigente a unidade curricular "Seminários *obrigatória para Mestrado" será ministrada, em desacordo com regimento em vigência que NÃO deveria atribuir crédito. A fim de se corrigir o oferecimento da UC´s sugere-se a seguinte redação: "Art. 13º Seminários, Seminários de Qualificação (com Exame de Qualificação) e Estágio em Docência são de caráter obrigatório. § 1º A critério do colegiado poderão ser atribuídos créditos para a unidade curricular de Seminários. § 2º Para os Seminários de Qualificação (com Exame de Qualificação) e Estágio em Docência não serão atribuídos créditos.""* Depois fez sugestões para a Seção V (cinco), conforme segue: *"Com relação ao mesmo tema existe no regimento a* ***"Seção V Dos Seminários e Seminários de Qualificação (com Exame de Qualificação)"*** *Nesta sessão fica confuso o que é Seminários e o que é seminários de qualificação (com Exame de Qualificação). Como a única menção à UC de Seminários na seção V é a disposta no Art. 17 "Art. 17º Os Seminários e Seminários de Qualificação estarão regidos conforme Instrução Normativa do Colegiado do PPGBiotec." Sugere-se: 1. Retirada da UC de seminários do texto da seção V ficando:* ***"Seção V Dos Seminários de Qualificação (com Exame de Qualificação)"."*** Depois fez sugestões para o artigo 17 (dezessete), conforme segue: *"Art. 17º Os Seminários de Qualificação estarão regidos conforme Instrução Normativa do Colegiado do PPGBiotec. A UC de Seminários, possui plano de ensino aprovado pelo colegiado do programa, portanto não necessita de normativa própria. Verifica-se isso na ausência dessa normativa na página da internet do programa."* Depois, fez sugestões para a Seção VIII, conforme segue: ***"Seção VIII Dos Laboratórios e Equipamentos*** *Art. 29º Os laboratórios construídos e os equipamentos multiusuários obtidos por editais submetidos por meio da coordenação do PPGBiotec serão geridos pelo Colegiado, não havendo a figura do docente responsável direto. Sugiro a* ***retirada integral*** *do texto com a seguinte justificativa: Conforme regimento geral da UFSJ, Art. 52 e na* ***Resolução Nº 001, de 15 março de 2023, Art. 32.*** *O Colegiado de Curso de Pós-*

Graduação stricto sensu é o órgão responsável pela fixação das diretrizes ***didático-pedagógicas*** *do respectivo curso. Considerando que o colegiado de curso de pós-graduação é o responsável pela fixação de diretrizes didático-pedagógicas do programa de pós-graduação não possui uma infraestrutura própria em separado da instituição. Os espaços, ou equipamentos adquiridos através de editais externos ou internos são geridos pelos departamentos e no caso do CCO pela câmara de gestão, como consta em regras bem estabelecidas:* ***RESOLUÇÃO Nº 17, de 19 de outubro de 2020. Aprova a Reformulação da Estrutura Administrativa do Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) Art. 17. À Câmara de Gestão, compete:*** *VII – aprovar normas e critérios para a administração do espaço físico do Centro em consonância com as diretrizes institucionais;* ***Art. 20. Ao Diretor do Centro, compete:*** *XIV – administrar o espaço físico do Centro de acordo com as normas e critérios aprovados pela Câmara de Gestão; Em sua norma a câmara de gestão define:* ***Normas de Funcionamento e Segurança dos Laboratórios do Campus Centro-Oeste Dona Lindu CÂMARA DE GESTÃO/CCO Aprovada em 27/02/2018***

Os Laboratórios do CCO podem ser definidos como: - Laboratórios "CT-INFRA": aqueles que foram concebidos e/ou construídos com recursos FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos) em uma concepção multiusuário e vinculados aos Programas de Pós-Graduação do Campus. Essa vinculação é aquela estabelecida pela Proposta submetida à UFSJ para aprovação dos recursos junto à FINEP. Cada Laboratório do CCO deverá possuir um docente designado como Coordenador. O coordenador de cada um dos laboratórios "CT-INFRA" será nomeado pela Câmara de Gestão, após indicação proveniente do colegiado do Programa de Pós-Graduação a que o Laboratório está vinculado. Por fim, sobre o tema, os editais para infraestrutura e para equipamentos são abertos pelo FINEP e são organizados pela PROPE e na grande maioria dos casos, senão em todos, com a intenção de criar plataformas multiusuárias. Observa-se a no regimento a ausência em relação ao processo seletivo e seu funcionamento, porém o assunto é tratado ***CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS, SEÇÃO I, DO PROCESSO SELETIVO****, na resolução*

CONEP aprovada em 2023. "Art. 48 A admissão de discentes aos Programas de Pós-graduação stricto sensu é realizada mediante seleção dos candidatos inscritos, conforme edital próprio publicado pelo Programa." Voto do relator: *"Face ao contido no mérito, sou de parecer favorável ao novo regimento do PPGBiotec, salve melhor juízo."* O professor josé Villar entrou novamente na reunião. O parecer foi colocado em discussão. A presidente, após consulta à assembleia, abriu a palavra para o professor Ralph Gruppi Thomé, coordenador do PPGBiotec, para que pudesse prestar esclarecimentos acerca do Regimento. Primeiramente o relator chamou a atenção para as mudanças propostas na Seção III Do Regime de Créditos, conforme descrito no parecer. O professor Ralph explicou que a questão foi discutida também na CEPEx e acredita que o texto final ainda não tenha suprido a necessidade de clareza das informações, concordando com as alterações sugeridas pelo relator. Em relação às sugestões propostas pelo relator quanto à Seção V (cinco) de nova redação para o título da seção e para o artigo 17, também houve concordância do professor Ralph. Depois, o relator falou sobre a retirada da Seção VIII (oito), Dos Laboratórios e Equipamentos, onde cita que *"os laboratórios construídos e os equipamentos multiusuários obtidos por editais submetidos por meio da coordenação do PPGBiotec serão geridos pelo colegiado, não havendo a figura do docente responsável direto"*, conforme justificativas elencadas no parecer. O professor Ralph esclareceu que o texto não é uma alteração recente, já constava no regimento e que os referidos editais seriam específicos do programa, não os advindos do FINEP. Contudo, o relator ressaltou que não caberia gestão pelo colegiado, pois no CCO existem regras estabelecidas pela Câmara de Gestão, que administra o espaço físico. Em seguida a presidente disse que a colocação do relator é pertinente, e observou ainda que a Seção VIII (oito) fala de laboratórios construídos e entende como sentido de edificação, o que não é prerrogativa do Programa de Pós-graduação e sim de Editais institucionais advindos da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. A presidente disse, portanto, que a questão está ligada a PROPE e às normativas da diretoria, e não ao Colegiado. Depois o professor Alexsandro Sobreira Galdino se identificou como docente do PPGBiotec e sugeriu que o pró-reitor de pesquisa e pós-graduação seja

consultado para discussão visando alguns alinhamentos, em razão das particularidades de cada programa. O relator e o professor Ralph discutiram amplamente sobre a Seção VIII (oito), sendo a questão conduzida pela presidente. O relator manteve a sugestão no parecer de retirada integral do texto referente à Seção VIII (oito), artigo 29 (vinte e nove), a saber: *"Os laboratórios construídos e os equipamentos multiusuários obtidos por editais submetidos por meio da coordenação do PPGBiotec serão geridos pelo Colegiado, não havendo a figura do docente responsável direto."* O referido texto foi relido pelo relator a pedido da presidente. Em seguida o professor Ralph se manifestou dizendo que em razão da análise feita pelo relator e considerando ainda a pontuação da presidente, é favorável a retirada da Seção VIII (oito) da proposta do novo Regimento do PPGBiotec, para que haja continuidade da apreciação do processo nas próximas instâncias competentes da UFSJ. Não havendo dúvidas ou óbices pela assembleia o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida a reunião foi encerrada às 11 horas e 28 minutos. Nada mais havendo a tratar eu, Marina Damas Couto, lavrei a presente ata que, depois de lida, se aprovada, será assinada pelos presentes. Divinópolis, 4 de julho de 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 04/07/2023

ATA DE REUNIÕES - DOCENTES Nº 16/2023 - SECEN (10.02.03)

(Nº do Protocolo: 23122.031373/2023-46)

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 09:58)
ALEXSANDRO SOBREIRA GALDINO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PPGBiotec (13.04)
Matrícula: ###673#4

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 12:52)
ELAINE MARQUES DE MENEZES RIBEIRO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CCO (10.02)
Matrícula: ###612#8

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 09:35)
GUSTAVO MACHADO ROCHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###764#0

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 15:23)
HERICA DE LIMA SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CCO (10.02)
Matrícula: ###444#2

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 09:10)
JOSE AUGUSTO FERREIRA PEREZ VILLAR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PPGCS (13.06)
Matrícula: ###758#6

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 09:18)
KARINA MARJORIE SILVA HERRERA
TECNICO DE LABORATORIO AREA
CCO (10.02)
Matrícula: ###544#8

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 11:33)
LUCIANA ESTEFANI DRUMOND DE CARVALHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PMBqBM (13.26)
Matrícula: ###063#4

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 11:06)
LUIS FERNANDO SOARES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###713#0

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 09:01)
MARIANE CRISTINA SCHNITZLER VILLAR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###872#2

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 09:24)
SELMA MARIA DA FONSECA VIEGAS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###270#4

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 15:54)
LUCAS EDUARDO SILVEIRA DIANA
DISCENTE
Matrícula: 1854####0

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **16**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÕES - DOCENTES**, data de emissão: **15/08/2023** e o código de verificação: **c1be04879e**